

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2017

Ano IV Edição - Nº 01064

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SEINFRA

PORTARIA Nº 15/2017-SEINFRA TIMON (MA), 26 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor como responsável pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AMAURI CASTRO SILVA**, Operador de Microcomputador, matrícula nº 13447-5, como responsável pela remessa de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

PORTARIA Nº 16/2017-SEINFRA TIMON (MA), 26 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor como responsável pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEX LIMA DA SILVA**, Assessor Especial, matrícula nº 12503-4, como responsável pela remessa de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

IPMT

***Repúblicação por incorreção anterior**

PORTARIA Nº 045/IPMT/2017 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 089/2017/IPMT,

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

CONCEDER Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, art. 20, II, "a" e art. 55, parágrafo único, estes últimos da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, bem assim no art. 211 da Lei Municipal nº 1.299/2004, ao Senhor **Josimar Costa e Silva**, filho do ex-servidor público municipal aposentado **Raimundo de Oliveira Costa**, falecido em 08 de Janeiro de 2017.

O valor inicial será de R\$ 3.997,29 (três mil novecentos e noventa e sete reais, vinte e nove centavos), com base nos proventos de aposentadoria, com efeitos a partir de 14 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 06/2017.

Fundamentação: Pregão nº 021/2017; Processo Administrativo nº 10000242/2017, Ata de Registro de Preços nº 010 /2017, § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de Digitalização de Cópia Reprográfica em Papel A4 e Encadernação em Capa de PVC e Plotagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: J L B PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO – ME.

Valor Mensal Estimado: R\$ 16.071,87 (Dezesseis Mil, Setenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Assinatura: 27/04/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 036/2017 - SEMS. Objeto: prestação de serviço de digitalização de documentos, cópias, encadernação e plotagens. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2017, Liberação nº 198/2017 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** J L B Pereira Comercio e Serviço - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil). **Data de Assinatura:** 03/05/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 62/2017. Objeto: serviços de reforma e reparo nas estruturas da Escola Municipal Ney Rodrigues de Vasconcelos. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 298/2017; Dispensa nº 004/2017; Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli – CNPJ sob o nº 02.725.914/0001-45. **Valor total:** R\$ 123.086,44. **Data de Assinatura:** 26/04/2017.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 298/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2017, que tem como objeto serviço de reparos nas estruturas da Unidade Escolar Ney Rodrigues de Vasconcelos, diante dos prejuízos causados pelas fortes chuvas. Adjudicado em favor da empresa centavos), em favor da empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.914/0001-45. Valor Total: R\$ 123.086,44 (Cento e vinte e três mil oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data: 26/04/2017.

SEMUF

PROCESSO Nº 013/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

RELATOR(A): CONSELHEIRO OSCAR JOSE BONA LOPES DOS SANTOS

SESSÃO REALIZADA: EM 19/04/2017

ACORDÃO Nº 002/2017

Ementa:

Requerente a empresa INSTITUTO FEDERALE DE EDUCAÇÃO, C. e TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CNPJ/CPF: 10.735.14510017-51, qualificada nos autos onde solicita impugnação de auto de infrações constante no Termo Final nº 118/2016. Considerando que os Autos de Infração nº 195/2016, 196/2016 e 197/2016 foram devidamente lavrados pelo Auditor Fiscal responsável pelo levantamento tributário pela não comprovação do recolhimento do tributo devido.

Argumentos:

Considerando que o contribuinte em sua contestação apresentou os comprovantes de recolhimento dos tributos cobrados no Auto de Infração nº 195/2016 e 196/2016, (paginas 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, devidamente identificado pelo Departamento da Receita conforme extratos anexados ao processo paginas 24, 25, 26 e 27 comprovando o recolhimento do imposto devido a receita municipal pelo contribuinte. O contribuinte solicita IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração nº 195/2016 e do Auto de Infração nº 196/2016, e o Auto de Infração nº 197/2016 pela não declaração mensal obrigatória das notas fiscais de serviços tomados.

Conclusão:

Portanto diante do exposto, foi entendimento do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário - DCAT, o DEFERIMENTO a Impugnação dos Autos de Infração 195/2016 e 196/2016 e MANUTENÇÃO do Auto de Infração 197/2016 por não ter realizado a declaração mensal obrigatória das notas fiscais de serviços tomados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por unanimidade, pela manutenção parcial da decisão, sendo os autos de números 195/2016 e 196/2016 mantidos e o Auto de Infração 197/2016 anulado devido ao período fiscalizado não compreender o período de apuração da DMS (declaração mensal obrigatória das notas fiscais de serviços). Conselho de Contribuintes do Município de Timon (MA), 2 de Maio de 2017.

Oscar Jose Bona Lopes dos Santos

José Rodrigues da Rocha Junior

Conselheiro

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão Eleitoral divulga o RESULTADO FINAL do processo eleitoral para a escolha de entidades civis para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social de Timon, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2017.

ENTIDADES ELEITAS

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

1ª - CLUBE DE MÃES ALVORADA CNPJ-12.543.922/0001-24

2ª - ASSOC. DOS VENDEDORES AMBULANTES CNPJ-14.242.425/0001-11

3ª - ASSOC. DE MORADORES DA VILA DO BEC CNPJ-10.438.596/0001-60

4ª - ASSOC. COMUNIT. DOS AMIGOS DO RÁDIO - CNPJ-97.525.559/0001-77

5ª - FUNDAÇÃO CIDADANIA - CNPJ-03.510.809/0001-51

MOVIMENTOS POPULARES

6ª - ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO JÓIA - CNPJ-072.95509/0001-58

SINDICATOS E TRABALHADORES

7ª - SINDICATO DOS TRABA. RURAIS DE TIMON - CNPJ-6115950/0001-48

8ª - SINDICATO DE AGENTES DE ENDEMIAS DE TIMON - SINAET - CNPJ-

22.416502/0001-30

Timon(MA), 02 de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

Luciana Maria Caldas Costa – Presidente

Charlene Leite da Silva Nascimento

Francisco Rodrigues dos Santos Neto

Jadriel Osório Mendes

Marilda Loiola da Silva

José Claudino

Serviço Financeiro (Maio/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	0,9863
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5598%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302